

**PROJETO DE LEI Nº. 07/2024 DE 18 DE JANEIRO 2024.**

GERAL 1921  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02-629 Pag. 251  
Data 18/01/24

**CONCEDE REVISÃO GERAL NA**  
**REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS**  
**TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

[Assinatura] Hora \_\_\_\_\_  
Assinatura

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,**

Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - É concedida revisão geral da remuneração dos conselheiros tutelares, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

**Art. 2º.** O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023;

**Art. 4º.** - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Em \_\_\_\_\_  
Presidente

19.1.24

19.1.24

no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:  
31.90.11.00.00.00;      31.90.13.00.00.00;      31.90.16.00.00.00;  
31.91.13.00.00.00;      31.90.01.00.00.00;      31.90.03.00.00.00;  
33.90.08.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2024.

- **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
CACEQUI EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Dados: 2024.01.18 10:51:04 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei em anexo, que versa sobre a revisão geral anual na remuneração dos conselheiros tutelares.

A Administração Municipal em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede revisão geral anual aos conselheiros tutelares no percentual de 4,62%, (quatro vírgula sessenta e dois por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado no ano de 2023.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na revisão geral das remunerações, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.

---

**ASSIM SENDO,** levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Dados: 2024.01.18 10:50:39 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**